

Despacho n.º 3623/2010**Delegação de competências**

Aos vinte e sete de Janeiro do ano de dois mil e dez, no uso das competências inerentes ao cargo de Directora do Agrupamento de Escolas de Cacia e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Educadora do Jardim de Infância do Paço, Maria Lucília Gonçalves Sarabando, a competência para avaliar a Assistente Técnica ao serviço no Jardim de Infância, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cacia, 27 de Janeiro de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas de Cacia, *Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra*.

202942133

Escola Secundária de Domingos Sequeira**Aviso n.º 4181/2010**

Tornam-se públicos, nos termos do artigo 31.º n.º 3, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, e para os efeitos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1, 32.º n.º 1, da mesma portaria, os resultados da aplicação do método de selecção obrigatório — avaliação curricular — do procedimento concursal comum de recrutamento aberto pelo aviso n.º 1714/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010:

Adélia Maria Vieira da Silva Afonso — 13,000 valores — *Admitida*.
Ana Filomena Jorge Ramalho — 13,250 valores — *Admitida*.

Nome	Grupo	Categoria	Índice	Data da cessação de funções
Alice Almeida Silva	210	Professora	340	28-02-2009
Maria Eugénia Oliveira Castro	260	Professora Titular	340	30-05-2009
Mercês Mendes Martins Teixeira Gomes	210	Professora Titular	340	31-07-2009
Avelino Quintela Mendes Oliveira	—	Assistente Operacional	240	31-08-2009

22 de Fevereiro de 2010. — A Directora Executiva, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira*.

202944564

Agrupamento de Escolas de Grão Vasco**Aviso n.º 4183/2010**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas do Agrupamento e no *placard* da Sala dos Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2009.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

Viseu, 22 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

202943924

Aviso n.º 4184/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas do Agrupamento e no *placard* da Sala dos Funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

Data: Viseu, 22 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*, Cargo: Directora.

202944101

Cecília Maria Vieira Ginja Moreiras — 13,250 valores — *Admitida*.
Cláudio André Gordalina Fernandes — 8,000 valores — *Excluído*.
Fernanda Manuel da Conceição Bernardo Martins — 12,750 valores — *Admitida*.

Maria de Fátima Nunes Godinho — 10,750 valores — *Admitida*.
Maria de Lurdes Neto Moreira Gomes — 7,000 valores — *Excluída*.
Maria Emília Alves Henriques da Silva — 12,000 valores — *Admitida*.
Maria Manuela Ferreira da Silva — 13,250 valores — *Admitida*.
Radek Dömény — 2,000 valores — *Excluído*.
Rita Soares Romão — 6,750 valores — *Excluída*.
Rui Pedro da Cunha Fernandes — 10,500 valores — *Admitido*.
Sara Margarida Marques de Oliveira Rodrigues — 13,250 valores — *Admitida*.
Sónia Catarina Ribeiro de Oliveira Grou — 7,000 valores — *Excluída*.

Os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no presente método de selecção não serão admitidos ao método de selecção seguinte, sendo excluídos do procedimento.

18 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria Helena dos Reis Bidarra Nunes*. — A 1.ª Vogal Efectiva, *Odete Ferreira António*. — A 2.ª Vogal Efectiva, *Georgina Maria de Almeida Monteiro*.

202939389

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré**Aviso n.º 4182/2010**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal Docente e Não Docente do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, cuja relação jurídica de emprego público cessou funções por motivo de aposentação no ano de 2009.

Agrupamento de Escolas de Nery Capucho**Aviso n.º 4185/2010**

O Agrupamento de Escolas de Nery Capucho (161676) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o Serviço de Limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de oferta: 2 postos de trabalho com a duração de 4 horas/dia, para prestação de serviços de limpeza, arrumação e acompanhamento de crianças, no Agrupamento de Escolas de Nery Capucho, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (M/F).

Serviço: Agrupamento de Escolas de Nery Capucho, Rua Fernando Pessoa, Apartado 305, 2430-904 Marinha Grande.

Duração do contrato: Início de funções com termo até 31 de Julho de 2010.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (três) Euros.

Nível Habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1.

Método de selecção: Avaliação curricular e entrevista de competências (em caso de igualdade).

Requisitos de Admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- 1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 2 — 18 Anos de idade completos;
- 3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;